



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 2/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 14/1/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: concede reposição inflacionária ao vale-alimentação dos servidores municipais.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de janeiro 2022.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 42

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 22-31-22 Pag. 74

Data 14/01/22


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 2/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 14/1/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Concede reposição inflacionária ao vale-alimentação dos servidores municipais.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo conceder reposição inflacionária ao vale-alimentação dos servidores municipais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 11, de 11.1.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de janeiro de 2022.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CRISTIANO BETEGA

Ver. LENON BARBO

GERAL 42

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 12.7-22 Pag. 76

Data 14/01/22


Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”